

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** as Emendas nº 02 e 03 ao Projeto de Lei nº 271/2009, de autoria do Edil Mário Marte Marinho Júnior, que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de Relatório de Exame de Padrão Microbiológico da água mineral comercializada ou distribuída no Município e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 17 de setembro de 2009.

**PAULO FRANCISCO MENDES**

*Membro*

**ANSELMO ROLIM NETO**

*Membro*